

L. F. I. n. 364 - 60

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), suplementar a verba 1-2-18-09-1 (item II), do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 1960.


Antônio Augusto Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 18 do agosto de 1960.


Osiris Nepomuceno Santana
Chefe da Seção Padrão "O".
respondendo pela Secretaria